

Id:01AB2E197970E711



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROC. ADMIN. Nº 00000000116/2024
INTERESSADO: Prefeitura de CARACOL - PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Processo da Dispensa de Licitação nº. 003/2024 realizado pela Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de CARACOL - PI, constituída por Portaria, tendo como objeto a **Aquisição de Água Mineral para atender demanda da Prefeitura e Secretarias Municipais de Caracol - PI, RATIFICO** o processo realizado pela Comissão de Contratação, homologando e adjudicando o resultado, no valor global de **R\$ 57.550,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **A. J. DA SILVA MINIMERCADO - ME, CNPJ Nº 34.056.570/0001-15**, com endereço na Rua Cristino Rocha dos Santos, 101, Bairro Cearense, Caracol - PI, conforme proposta apresentada constante nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação em referência, de acordo com a justificativa da CPL/PMC e parecer jurídico que são fundamentados no Art. 75, LI, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2024, e o Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2024, os quais são partes integrantes dos presentes autos. Seja encaminhada à Secretaria Municipal competente para empenhamento da respectiva despesa e demais trâmites legais.

CARACOL - PI, 02 de Fevereiro de 2024.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Id:030E7391D6FAE8BD



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78.
CONTRATADA: A. O. S. SOFTWARE LTDA, CNPJ: 10.368.980/0001-33.

OBJETO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE QUE ATENDA AOS PADRÕES SOLICITADOS PELO DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, DEVENDO O SERVIÇO VIR COM ACOMPANHAMENTO, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA A PREFEITURA DE COCAL - PI.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado a partir do dia 05/01/2024 e por mais 12 (doze) meses), a saber, até 05/01/2025, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos Ordinários Do Município, no Elemento de despesa 33.90.39 - outros serviços terceiros pessoa jurídica.

05 DE JANEIRO DE 2024,
FERNANDA VERAS CARVALHO,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COCAL - PI.

Id:10EF2A457E5EE58A



ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal ao Sistema Único da Assistência Social - SUAS . Ano: 2024 do município de Bela Vista do Piauí.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de BELA VISTA DO PIAUÍ (PI), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 009/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 197/2016 e de acordo com as deliberações do seu Colegiado em reunião plenária realizada no dia primeiro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, com a presença dos seus membros previamente convocados para analisar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal ao Sistema Único da Assistência Social . Ano: 2024 do município de Bela Vista do Piauí -PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal ao Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Ano: 2024 do município de Bela Vista do Piauí, por considerar que o mesmo encontra-se regular e contempla aspectos como previsão de aplicação dos recursos financeiros, regularização no alcance de previsão do atendimento físico e previsão de recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Bela Vista do Piauí (PI), 01 de Fevereiro de 2024.

Gema Galgane Sousa Carvalho
Gema Galgane Sousa Carvalho - CPF: 006.010.913-02
Representação - Trabalhadores do SUAS
Presidente do CMAS

Conselheiros Presentes

Lucélia de Jesus Reis - Titular Lucélia de Jesus Reis
CPF: 054.798.593-23 - Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Daiana Mauriz Passos - Suplente Daiana Mauriz Passos
CPF: 066.508.353-07 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

Vanessa de Sousa Coelho- Titular Vanessa de Sousa Coelho
CPF: 061.417.413- 98 - Representando a Secretaria Municipal de Educação

Ataise Coelho Rodrigues -Titular Ataise Coelho Rodrigues
CPF: 086.167.943-10- Representando as Entidades (Igreja Católica - Paróquia São José)

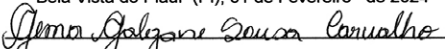
Maiza Marques Mendes - Titular Maiza Marques Mendes
CPF: 070.300.093-47 - Representando os usuários do SUAS (SCFV e Programa Bolsa Família)
(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

PARECER DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2024

Em reunião realizada no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí (PI), analisou e aprovou o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal ao Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Ano : 2024 do município de Bela Vista do Piauí - PI, por considerar que o mesmo encontra-se regular e contempla aspectos como previsão de aplicação dos recursos financeiros, regularização no alcance de previsão do atendimento físico e previsão de recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, além de deliberar que sejam observadas as ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social e que as mesmas sejam executadas com qualidade e em articulação com as demais políticas setoriais . Por essa razão os Conselheiros deliberaram pela aprovação e Parecer Favorável.

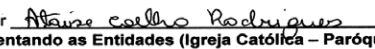
Bela Vista do Piauí (PI), 01 de Fevereiro de 2024

Gema Galgane Sousa Carvalho - CPF: 006.010.913-02
Representação - Trabalhadores do SUAS
Presidente do CMAS

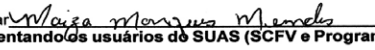
Conselheiros Presentes

Lucélia de Jesus Reis – Titular 
CPF: 054.798.593-23 - Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Daiana Mauriz Passos – Suplente 
CPF: 066.508.353-07 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Vanessa de Sousa Coêlho- Titular 
CPF: 061.417.413- 98 - Representando a Secretaria Municipal de Educação

Ataíse Coelho Rodrigues -Titular 
CPF: 086.167.943-10- Representando as Entidades (Igreja Católica – Paróquia São José)

Maíza Marques Mendes – Titular 
CPF: 070.300.093-47 – Representando os usuários do SUAS (SCFV e Programa Bolsa Família)

Id:0F8BE4CD20D4E58B



ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2024

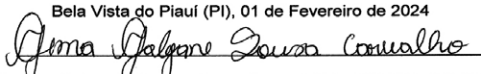
Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Estadual do Co-Financiamento Estadual do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais – PFEBE. Exercício: 2023 do município de Bela Vista do Piauí (PI)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de BELA VISTA DO PIAUÍ (PI), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 009/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 197/2016 e de acordo com as deliberações do seu Colegiado em reunião plenária realizada no dia primeiro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, com a presença dos seus membros previamente convocados para analisar o Demonstrativo Estadual do Co-Financiamento Estadual do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais – PFEBE. Exercício: 2023 do município de Bela Vista do Piauí –PI, referente aos recursos recebidos e executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social e geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí – PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Estadual do Co-Financiamento Estadual do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais - PFEBE. Exercício: 2023 do município de Bela Vista do Piauí –PI, por registrar a síntese da movimentação financeira dos recursos recebidos e executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social e geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí – PI.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

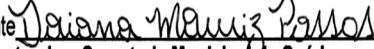
Bela Vista do Piauí (PI), 01 de Fevereiro de 2024

Gema Galgane Sousa Carvalho - CPF: 006.010.913-02
Representação - Trabalhadores do SUAS
Presidente do CMAS

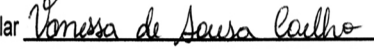
Conselheiros Presentes

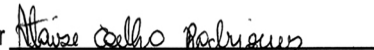
Lucélia de Jesus Reis – Titular 
CPF: 054.798.593-23 - Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

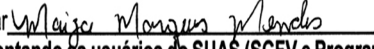


ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

Daiana Mauriz Passos – Suplente 
CPF: 066.508.353-07 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Vanessa de Sousa Coêlho- Titular 
CPF: 061.417.413- 98 - Representando a Secretaria Municipal de Educação

Ataíse Coelho Rodrigues -Titular 
CPF: 086.167.943-10- Representando as Entidades (Igreja Católica – Paróquia São José)

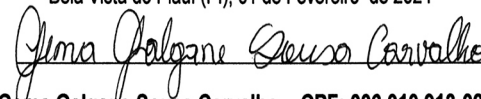
Maíza Marques Mendes – Titular 
CPF: 070.300.093-47 – Representando os usuários do SUAS (SCFV e Programa Bolsa Família)



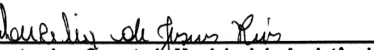
ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

PARECER DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2024

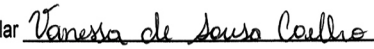
Em reunião realizada no dia primeiro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí – PI, analisou e aprovou o Demonstrativo Estadual do Co-Financiamento Estadual do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais - PFEBE. Exercício: 2023 do município de Bela Vista do Piauí –PI, por considerar que a aplicação dos recursos financeiros foi realizada de forma regular, contínua e condizente com as ações desenvolvidas pelo Órgão Gestor com a prestação dos serviços relativos a oferta dos Benefícios Eventuais. Por essa razão os Conselheiros deliberaram pela aprovação e Parecer Favorável ao Demonstrativo Estadual do Co-Financiamento Estadual do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais - PFEBE. Exercício: 2023 do município de Bela Vista do Piauí –PI,

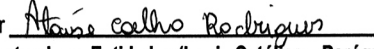
Bela Vista do Piauí (PI), 01 de Fevereiro de 2024

Gema Galgane Sousa Carvalho - CPF: 006.010.913-02
Representação - Trabalhadores do SUAS
Presidente do CMAS

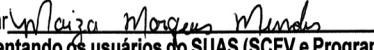
Conselheiros Presentes

Lucélia de Jesus Reis – Titular 
CPF: 054.798.593-23 - Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Daiana Mauriz Passos – Suplente 
CPF: 066.508.353-07 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Vanessa de Sousa Coêlho- Titular 
CPF: 061.417.413- 98 - Representando a Secretaria Municipal de Educação

Ataíse Coelho Rodrigues -Titular 
CPF: 086.167.943-10- Representando as Entidades (Igreja Católica – Paróquia São José)

Maíza Marques Mendes – Titular 
CPF: 070.300.093-47 – Representando os usuários do SUAS (SCFV e Programa Bolsa Família)